



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL Nº 002/2015**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de 09/11/2015 a 13/11/2015, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 08:00 às 16:30 horas, para o processo seletivo visando ao ingresso ao Mestrado no primeiro semestre de 2016. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, situada no Instituto de Informática / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, CEP: 74001-970, Goiânia, Estado de Goiás, nos sites [www.prg.ufg.br](http://www.prg.ufg.br) ou [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado), pelo fone: (62) 3521-1504, ou pelo fax: (62) 3521-1182.

Goiânia, 09 de Outubro de 2015.

Prof. Dra. Telma Woerle de Lima Soares  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2015**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, com sede no Instituto de Informática da UFG, localizado no Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível de mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2016. O curso foi recomendado pela CAPES/MEC em 10 de fevereiro de 2004 e visa a preparação de profissionais para o exercício das atividades de docência, pesquisa e inovação em Computação. Atualmente, o curso é avaliado com conceito 4 pela CAPES.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação possui área de concentração única em Ciência da Computação. Seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa formalmente constituídas no programa:

- a. Engenharia de Software, Banco de Dados e Informática e Educação
- b. Fundamentos de Computação

- c. Inteligência Computacional
- d. Processamento Gráfico, Interação e Computação Aplicada
- e. Sistemas de Computação

O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função de sua disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 09/11/2015 a 13/11/2015, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 16:30 horas, na Secretaria do Programa, situada na entrada do prédio do Instituto de Informática / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, Caixa Postal 131 – CEP: 74001-970, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), conforme o item 2.3. Informações podem ser obtidas pelo site [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado), pelo e-mail [mestrado@inf.ufg.br](mailto:mestrado@inf.ufg.br), pelo fone: (62) 3521-1504, ou pelo fax: (62) 3521-1182.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a. formulário de inscrição fornecido pela Secretaria do INF (ou obtido a partir da página [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado)) devidamente preenchido e assinado, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas, e assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

b. cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF para candidatos brasileiros, ou cópia de passaporte válido ou do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para candidatos de outras nacionalidades (a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – não será aceita como documento de identidade);

c. cópia do comprovante de endereço;

d. cópia do Título de Eleitor e do comprovante atualizado de quitação com obrigações eleitorais emitido pelo site do TSE (no caso de candidatos brasileiros);

e. cópia do Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino) - não será aceita declaração de nada consta emitida pelo serviço militar;

f. cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente;

g. cópia do histórico escolar atualizado do curso de graduação;

h. *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq (cópia impressa).

Anexar ao currículo os documentos comprobatórios dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do formulário de inscrição (última titulação, formação, disciplinas isoladas cursadas no PPGCC/INF-UFG e/ou em outras instituições em nível de mestrado/doutorado, produção intelectual dos últimos 5 anos e participação em projetos). As cópias dos documentos comprobatórios não precisam ser autenticadas;

i. uma fotografia 3x4cm recente;

j. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$70,00 (setenta reais); os candidatos deverão solicitar a GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição enviando e-mail para [mestrado@inf.ufg.br](mailto:mestrado@inf.ufg.br), informando o nome completo e o CPF;

k. comprovante da pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP, desde que o exame tenha sido realizado em um dos seguintes anos: 2013, 2014 ou 2015;

l. em caso de substituição da prova de Língua Estrangeira por um dos exames aceitos pelo Programa (TOEFL-IBT, TOEFL-ITP ou IELTS), apresentar comprovante (original e cópia) de realização do exame no qual conste a nota/pontuação obtida;

m. Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital, caso tenha assinalado a opção correspondente no formulário de inscrição;

n. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.3. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição ou encaminhada apenas por meio de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, endereçado à Secretaria do Programa, desde que postada até o último dia do período de inscrição. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: [mestrado@inf.ufg.br](mailto:mestrado@inf.ufg.br).

2.4. No caso de entrega da documentação no local de inscrição, todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os documentos originais para que a Secretaria do Programa proceda à autenticação dos documentos (autenticação administrativa). No caso de inscrição via SEDEX, todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório.

2.5. O candidato portador de título de graduação obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento do título. No caso de o candidato apresentar visto temporário, fica dispensada a necessidade de reconhecimento de título, tanto para a inscrição quanto para a matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.6. Poderá efetuar a inscrição o candidato que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, estar apto a obtê-la antes da primeira matrícula no Programa.

2.7. Não serão homologadas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou que não atendam às exigências contidas neste edital, o que implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas 40 vagas para matrícula no primeiro semestre de 2016, de acordo com a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.
- 3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será conduzido pela Comissão de Seleção, com o auxílio do Corpo Docente do Programa, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 4.2. A seleção constará das seguintes fases:

#### a. FASE 1 (eliminatória):

- Esta fase será composta pela verificação da pontuação obtida pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
- Serão consideradas válidas as pontuações obtidas no exame POSCOMP em um dos seguintes anos: 2013, 2014 ou 2015.
- Para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido pontuação igual ou superior ao parâmetro P, desprezada a parte fracionária, sendo o parâmetro P definido da seguinte forma:
  - $P = \text{mínimo}(\text{Média Nacional POSCOMP 2013}, \text{Média Nacional POSCOMP 2014}, \text{Média Nacional POSCOMP 2015})$
  - onde, Média Nacional POSCOMP 201X refere-se à média geral do POSCOMP do referido ano (2013, 2014 ou 2015) divulgada pela organização geral do exame.
- Somente prosseguirão para a Fase 2 os candidatos aprovados na Fase 1.

#### b. FASE 2 - Esta fase será composta por:

- Exame de Língua Estrangeira, com nota entre 0 e 10.
  - O Exame de Língua Estrangeira poderá ser substituído por certificado de realização dos exames TOEFL-iBT, TOEFL-ITP ou IELTS. Neste caso, a nota será calculada proporcionalmente ao percentual de pontos/escore obtido no exame (considerando a pontuação/escore global, que inclui todas as quatro habilidades). A prova de suficiência de língua estrangeira não é eliminatória no processo seletivo. No entanto, a aprovação neste processo seletivo não implica na satisfação do requisito de suficiência em língua estrangeira para alunos regulares admitidos no programa. Os critérios para satisfação do referido requisito estão definidos em resolução específica do PPGCC-UFG.
  - O Exame de Língua Estrangeira ocorrerá no dia 07/12/2015 às 14h em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.
  - A correção do Exame de Língua Estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção do PPGCC-UFG
- Avaliação do *curriculum vitae*, com nota entre 0 e 10.
  - A nota do *curriculum vitae* será calculada com base na tabela de pontuação abaixo.
  - Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.

Critério de avaliação do curriculum vitae	Pontos por atividade devidamente comprovada	Pontuação máxima	Peso
Atividade em pesquisa (últimos 05 anos)	Iniciação Científica: 08 pontos por ano Participação em projeto de pesquisa: 02 pontos para cada 06 meses de (mínimo de 06 meses)	10 pontos	3
Produção científica (últimos 05 anos)	Artigo publicado em periódico com corpo editorial: 10 pontos	10 pontos	2
	Artigo publicado em conferência, simpósio ou similares com comitê de programa: 05 pontos		
Monitoria (últimos 05 anos)	02 pontos por semestre letivo (mínimo de 01 semestre letivo):	10 pontos	2
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> : 05 pontos por curso concluído	10 pontos	1
Disciplinas isoladas cursadas em pós- graduação <i>stricto sensu</i> na área de ciências exatas nos últimos 5 anos e com carga horária igual ou superior a 60 horas	Conceito A ou equivalente (05 pontos) Conceito B ou equivalente (03 pontos) Demais conceitos (0 ponto) Será considerada a seguinte equivalência entre nota e conceito nos casos em que o aproveitamento nas disciplinas estiver expresso em forma numérica: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 9,0 ≤ Nota ≤ 10,0: Conceito A</li> <li>• 7,5 ≤ Nota &lt; 9,0: Conceito B</li> </ul>	10 pontos	2

4.3. A nota final do candidato será calculada com base na seguinte fórmula (onde: CV = nota do curriculum vitae; LE = nota do Exame de Língua Estrangeira; PC = pontuação obtida pelo candidato na prova do POSCOMP; e P conforme definido no item 4.2.a deste Edital):

$$\text{Nota Final} = \text{mínimo} [ ((\text{CV} + \text{LE} + (\text{PC} * 10 / \text{P})) / 3), 10 ]$$

4.4. A classificação final dos candidatos será determinada pela **Nota Final**, definida no subitem 4.3.

4.5. Em caso de empate na Nota Final, a classificação ordinal será feita considerando-se a seguinte ordem das notas: nota do POSCOMP e nota do Currículo.

4.6. Será considerado selecionado e, portanto, apto a matricular-se como aluno regular no Programa, o candidato que tiver sido aprovado e classificado de acordo com o número de vagas oferecidas para ampla concorrência neste Edital.

4.7. Os candidatos aprovados, porém, não classificados de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital para alunos regulares, poderão ser autorizados pela CPG a participar do Programa na qualidade de **aluno especial**, isto é, sem vínculo com o Programa, podendo inscrever-se em apenas uma disciplina isolada por semestre.

4.8. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre os dias 09/11/2015 e 18/12/2015, de acordo com o seguinte cronograma:

- 09/11/2015 a 13/11/2015 – período de inscrições;
- 25/11/2015 – divulgação preliminar das inscrições homologadas, na página [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado);
- 27/11/2015 – prazo para recurso com relação à homologação das inscrições;
- 30/11/2015 – divulgação final das inscrições homologadas (após o término do prazo para recurso), na [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado);
- 07/12/2015 – realização do Exame de Língua Estrangeira;
- 11/12/2015 – divulgação na página [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado) do resultado final preliminar do processo seletivo;
- 15/12/2015 – prazo para recurso com relação ao resultado final preliminar do processo seletivo;
- 18/12/2015 – divulgação, no quadro de avisos do INF e na página [www.inf.ufg.br/mestrado](http://www.inf.ufg.br/mestrado) do resultado final do processo seletivo homologado pela Coordenadoria do Programa.

4.9. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes dos candidatos selecionados, até o limite total de vagas oferecidas neste edital, listados em ordem alfabética.



- 4.10. A atribuição de orientador aos candidatos selecionados será feita a critério da Comissão de Seleção, que poderá tomar como base as preferências expressas pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 4.11. Após o período de matrícula, caso hajam vagas não preenchidas, será divulgada uma lista constando os nomes dos candidatos selecionados para a segunda chamada em ordem alfabética e limitada à quantidade de vagas ociosas.
- 4.12. Haverá somente uma chamada complementar para seleção de candidatos neste edital.
- 4.13. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos pessoais na Secretaria do Programa em até 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 5.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefones de contato e *e-mail*, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 5.4. O prazo de recurso referente ao resultado final preliminar do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do referido resultado.
- 5.5. O prazo de recurso referente à homologação das inscrições será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação das inscrições homologadas.
- 5.6. Caso o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado nos itens 5.4 e 5.5 vença em final de semana ou feriado, será admitido o recurso no primeiro dia útil subsequente, no horário de funcionamento da secretaria.
- 5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 09 de outubro de 2015

Profa. Dra. Telma Woerle de Lima Soares  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação*